



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 350/97

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
CELEBRAR CONTRATO DE  
COMODATO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA  
BRANCA**, Estado do Espírito Santo, faço  
saber que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de comodato de uma área de terras com 160 m<sup>2</sup>(cento e sessenta metros quadrados) de propriedade do Município de Água Branca, situada no longo da Rodovia do Café- Km 81-neste Município, confrontando-se por seus diversos lados com: Frente com a Rodovia do Café, Fundos com o Córrego Aguas Claras, Lado direito com o viveiro de café e Lado esquerdo com terreno da Municipalidade.

Art. 2º - O contrato de comodato a que se refere o artigo anterior será celebrado com o SR. JACY ANTONIO POLEZ, morador deste Município, portador do CPF Nº 808.762.697-49, objetivando a instalação de uma indústria de laje premoldada, tendo duração de 05(cinco) anos, podendo ser renovado uma vez por igual período, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º - Poderá a Administração Municipal rescindir o referido contrato antes do seu vencimento, para atender interesse público.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, 10 de Outubro de  
1997.

Registrado no Livro N.º 05
às Folhas 30v a 31
Em 10 / 10 / 97
<i>M. Rocha</i>
ESCRITURÁRIO

**JOSÉ FRANCISCO ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Atto da Prefeitura Municipal de Água Branca.
m 10 / 10 / 97
<i>M. Rocha</i>
Escriturário